



EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE PLANO DE INFORMÁTICA INSTITUCIONAL

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No momento atual a informática e demais tecnologias da informação e comunicação, são sem dúvida aspectos estratégicos de qualquer Organização e demanda com a qual não se pode negligenciar, sob pena de perder o “bonde da história”.

Como uma das maiores organizações no Município a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto tem esta demanda presente, já se sabendo que boa parte dos serviços públicos municipais e demais procedimentos, já se fazem total ou pelo menos parcialmente por meio da informática e arquivos digitais virtuais, que substituíram, em alguns setores os microfimes que já tinham sido, à sua época, uma revolução na ação pública.

Regra geral, a CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, é quem cuida destes aspectos de processamento de dados, informática e tecnologias da informação, gerindo estrategicamente um grande banco de dados, sistemas de gestão, controle e atendimento ao público cidadão e contribuinte, buscando no mercado os complementos necessários, para além da expertise que domina.

A Prefeitura Municipal, inclusive está se organizando para implantar um Programa de Processos Administrativos sem papel, que além do interesse da sustentabilidade ambiental, sem dúvida facilitará, se bem gerido a vida e eliminará o excesso de burocracia dos procedimentos públicos municipais.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Há, também, desde 2018 e a pouco vigente, a Lei Geral de Proteção de Dados, regulando muito esta questão de bancos de dados, gestão e segurança de dados dos cidadãos, em sistema digital informatizado.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. Há um Plano Estratégico Formal de Informática e Processamento de Dados, ou correlato da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reunindo planejamento de hardwares, softwares, fluxos, processamento e segurança de dados e técnicas e tecnologias adotadas pelo Município nesta área?
2. Em caso positivo, encaminhar cópia?
3. Em caso negativo, por qual razão é inexistente? Há estudos para elaborá-lo? Qual o setor municipal responsável por isto?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

